

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO, Supervisor(a) de Assistência Social IPIRANGA - SAS / IP, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL IHDI, inscrita no CNPJ nº 55.072.474/0001-30, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.48, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 076/2011, com sede na RUA LORD COCKRANE, 505 FUNDOS - distrito IPIRANGA, Prefeitura Regional IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA, RG nº 12.886.604-4, CPF nº 083.999.038-33, resolvem, no período de **28/07/2021 a 30/09/2021**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria PREF nº 612/2021 e Portaria 052/SMADS/2021 de 28/07/2021**, ficam acrescidas vagas para acolhimento a pessoas em situação de rua, como segue:

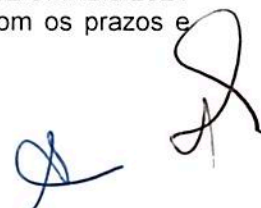
- I - Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
- II - Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
- III - Nome Fantasia: ESTAÇÃO BEM ESTAR
- IV – Número de vagas acrescidas: 6 Masculinas
- V - Local de Atendimento às vagas aditadas: AV. TANCREDO NEVES, 270 - VILA NAIR
- VI – Valor Per capita/dia: R\$ 15,98
- VII – Valor Mensal do Aditamento: R\$ 2.876,40

CLÁUSULA 2ª – Havendo acordo entre as partes, os termos de aditamento poderão definir o término de sua vigência em data anterior à prevista no caput conforme Artigo 1º § 4º da Portaria 052/SMADS/2021.

CLAUSULA 3ª: Caso seja verificada ociosidade das vagas aditadas, os termos de aditamento poderão ser encerrados antes do prazo final definido no caput, conforme Artigo 1º § 5º da Portaria 052/SMADS/2021.

CLAUSULA 4ª. A presente despesa onera R\$ 6.040,44 da dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida

CLÁUSULA 5ª – A prestação de contas dos recursos previstos na Portaria 052/SMADS/2021 deverá ocorrer dentro da prestação de contas ordinária da parceria, de acordo com os prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.



CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 9 de Agosto de 2021.


ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPIRANGA - SAS / IP



MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente ou Representante Legal

RG nº 12.886.604-4

CPF nº 083.999.038-33

TESTEMUNHAS:


1. (nome) ANA MARIA SIENA MEDEIROS
R.G. n.º: Ana Maria Siena Medeiros
Assistente Social
CRESS 18400 - RF 587.832.2.01
CRAS Ipiranga


2. (nome) Luiz Antonio Pereira
R.G. n.º: AGPM
RF 602.051.8
CRAS Ipiranga

Extrato publicado no D.O.C. em 13/08/2021